



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 235/2007.

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências”

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 41.510,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Dez Reais) conforme dispõe no Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64,

Art. 2º - Os recursos mencionados no Art. 1º são originários de Transferências do FNAS nos exercícios de 2005 e 2006, que serão reprogramados para o exercício de 2007 na Secretaria de Promoção e Assistência Social nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0006 – Manutenção e Encargos Secretaria Promoção Social

Projeto/Atividade: 2.010– Manutenção e Encargos Secretaria Promoção Social

102	3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
103	3.3.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
104	3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
126	4.4.90.52-00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 21.510,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 22 de junho de 2007.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal